



PARECER CCJ

Vem a esta Comissão, para parecer, o projeto de Lei e a Emenda nº 1, em epígrafe, de autoria do Vereadora Daiana Santos, cadastrado no SEI sob o nº 209.00072/2022-34.

O presente projeto de lei objetiva incluir a efeméride em Homenagem ao Profissional da Psicologia, no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

O parecer prévio da Procuradoria 0372783, não vislumbrou óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto de lei.

A propositura é meritória, de interesse local e de competência do legislativo, e, está em conformidade com a Lei 10.904 de 31 de maio de 2010.

É o relatório

Desta forma a Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do projeto e da Emenda nº 01.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 20/06/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0400130** e o código CRC **CC3FA523**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 222/22 – CCJ** contido no doc 0400130 (SEI nº 209.00072/2022-34 – Proc. nº 0238/22 - PLL nº 121), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **21 de junho de 2022**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Claudio Janta – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Felipe Camozzato: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 24/06/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0403646** e o código CRC **E0471AA8**.